



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.321, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Institui o dia Municipal do Tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Marabá/PA, o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de abril de 2024.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.321, DE 17 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 18.321, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Institui o dia Municipal do Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Marabá/PA, o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de abril.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F350386

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/04/2024. Edição 3481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>